



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2017

Aos 9 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 eu, Regis Borges, Coordenador Legislativo, constituído pelas Portarias nº 033/2018 e 035/2018, da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, abri o Processo de Julgamento Nº 001/2020, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Fábio Pereira da Costa, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2017, conforme dados enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), TC-6804.989.16, autuei seus documentos e numerei suas páginas.

REGIS BORGES

Coordenador Legislativo





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

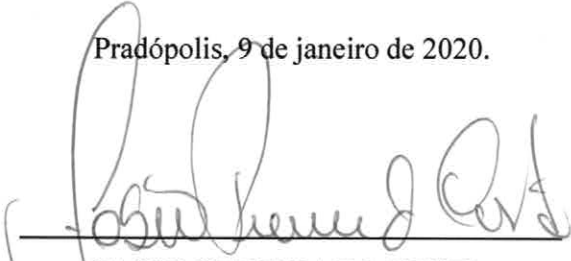
O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) encaminhou à Câmara Municipal de Pradópolis o processo, TC-6804.989.16, relativo ao Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2017, conforme protocolo nº 7267, de 18 de dezembro de 2019.

Considerando que, de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e o julgamento das contas do Prefeito Municipal, DETERMINO a abertura do Processo para seu Julgamento, do qual faz parte integrante os autos principais e os anexos digitais.

DECIDO, realizar o processo de julgamento pelo acatamento de todos os atos a serem seguidos por este Poder Legislativo nos termos do Parecer Jurídico nº 089/2018, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis (doc. Anexo).

Dê-se ciência pessoal e imediata aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a respeito dos documentos encaminhados pelo TCESP, a fim de subsidiar posterior deliberação.

Pradópolis, 9 de janeiro de 2020.



FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6

Rua Adolfo Zéo, 426 – CEP: 14096-470 – Ribeirânia - Ribeirão Preto (SP)

Tel. : (16) 3995-6800 / e-mail: ur06@tce.sp.gov.br

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2019.

Of. U.R.-6 nº 57/2019

Ref. TC-6804.989.16

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, com base no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, cópia digital do processo relativo à Prestação de Contas do exercício de 2017, apresentadas pelos órgãos de Governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO HENRIQUE PASTRE
Diretor Técnico de Divisão

**Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 — Centro — SP — CEP: 01017-906 PABX (011) 3292-

3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

C.M.P., 18/DEZ/2019 09:35 000007267

